

Por Voltaire Marenzi (*)



Não posso deixar de expressar minha solidariedade e apoio integral ao que disse hoje no sítio do Segs, hoje 25/07/2024, data em que também se homenageia o dia Nacional do escritor, da lavra de meu ilustrado colega e amigo **Dorival Alves de Sousa**, Delegado Representante da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Fenacor junto à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

De fato, como ele afirma, preocupações da FENACOR sobre as Alterações de Critérios nas Regras de Bônus no Seguro Automóvel que por meio do seu Presidente **Armando Vergílio dos Santos Júnior**, classificou de “prematuras” as alterações propostas em relação aos critérios de bônus para seguros de automóveis, discutidas, internamente, no âmbito da *Comissão de Auto da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) sem a participação dos corretores de seguros*.

A **Federação Nacional dos Corretores de Seguros** (Fenacor) tem se posicionado firmemente contra a prática de zerar os bônus no seguro de automóvel, um benefício que os consumidores têm conquistado ao longo dos anos como recompensa por seu bom comportamento e ausência de sinistros. Este ensaio objetiva manifestar integral apoio à posição da **Fenacor**, destacando a importância da manutenção dos bônus e os impactos negativos que a sua eliminação poderá causar aos segurados e ao mercado de seguros como um todo.

Os bônus no seguro de automóvel representam um importante incentivo para que os motoristas mantenham uma condução segura e responsável. Ao longo dos anos, os segurados que não registram sinistros acumulam pontos que se traduzem em descontos significativos na renovação de suas apólices. Este sistema não apenas premia o bom comportamento, mas também contribui para a redução de acidentes e, conseqüentemente, dos custos para as seguradoras. Ele é um termo que define o desconto porcentual aplicado sobre o prêmio calculado a ser concedido ao segurado, na renovação de certos e determinados seguros, por não ter sido reclamado nenhuma indenização ao segurador e que também diz respeito ao montante excedente à provisão matemática, que será revertida ao titular no momento do resgate, desde que cumpridas as condições estabelecidas nas Condições Gerais e na Nota Técnica Atuarial do plano.[1]

Zerar os bônus dos segurados é uma prática que pode trazer sérias consequências negativas como a desmotivação dos segurados.

Pois bem. A principal função dos bônus é incentivar os segurados a dirigir com cuidado. Ao eliminar esses bônus, as seguradoras estão removendo um importante estímulo para a manutenção de um comportamento seguro no trânsito.

Ademais, se fará caso ocorra a aprovação de tal proposta com que os segurados ao longo dos anos, se esforçaram para manter um histórico limpo de sinistros, veem-se penalizados por uma prática que desconsidera seu compromisso com a segurança. Isso irá gerar um sentimento de injustiça e frustração entre os consumidores.

De outro lado, a confiança dos consumidores nas seguradoras pode ser significativamente abalada. A manutenção dos bônus é vista como um contrato inserto na boa-fé[2] entre segurado e seguradora. Romper esse contrato pode levar a uma perda de credibilidade do mercado de seguros.

Sem os descontos proporcionados pelos bônus, os custos dos seguros de automóvel podem aumentar consideravelmente para os consumidores, tornando o seguro menos acessível para muitas famílias.

A *Fenacor*, ao publicar sua nota contra a prática de zerar os bônus, está defendendo os direitos dos consumidores e a ética no mercado de seguros. A entidade argumenta que a manutenção dos bônus é fundamental para garantir um mercado de seguros justo, transparente e que valorize o bom comportamento dos segurados.

A manutenção dos bônus no seguro de automóvel é uma prática justa e benéfica para todos os

envolvidos no mercado de seguros. Apoiar a posição da *Fenacor* é apoiar um mercado mais ético, transparente e que valoriza o bom comportamento dos consumidores. É essencial que as seguradoras reconsiderem a prática de zerar os bônus, assegurando que os direitos dos segurados sejam respeitados e que o incentivo à condução segura seja mantido.

Neste diapasão manifesto meu incondicional apoio à *Fenacor* e aos consumidores que dependem da justiça e da ética no mercado de seguros para garantir a proteção de seus bens e a segurança no trânsito.

A manutenção dos bônus no seguro de automóvel é um exemplo claro de como políticas de incentivo podem beneficiar a sociedade como um todo. Ao premiar os motoristas por seu comportamento seguro, estaremos promovendo um trânsito mais consciente e responsável. Esta política não só beneficia os indivíduos que recebem os descontos, mas também contribui para a redução de acidentes e, conseqüentemente, para a diminuição dos custos com saúde pública e reparação de danos.

As seguradoras têm um papel crucial na promoção de um ambiente de confiança e responsabilidade. Ao honrar os bônus acumulados pelos segurados, as seguradoras demonstram compromisso com a ética e a transparência. Esta prática reforça a relação de confiança entre a empresa e o cliente, essencial para a sustentabilidade e a reputação do mercado de seguros.

Os consumidores são os principais beneficiários da manutenção dos bônus. Eles devem ser encorajados a se manifestar contra práticas que considerem injustas. A união entre entidades como a *Fenacor* e os consumidores é fundamental para pressionar as seguradoras a adotar políticas mais justas e transparentes. Plataformas de defesa do consumidor, associações de proteção e fóruns de discussão são espaços importantes para que essas vozes sejam ouvidas.

As entidades reguladoras, como a **Superintendência de Seguros Privados** (SUSEP), também têm um papel importante na proteção dos direitos dos consumidores. A fiscalização e a regulamentação das práticas das seguradoras são essenciais para garantir que políticas prejudiciais, como a de zerar os bônus, sejam combatidas e que os direitos dos consumidores sejam preservados.

Para garantir um mercado de seguros mais justo e transparente, algumas iniciativas podem ser adotadas:

Campanhas de educação e conscientização sobre a importância dos bônus no seguro de automóvel e os direitos dos consumidores podem ajudar a informar e elevar os lícitos interesses dos segurados.

A abertura de canais de diálogo entre entidades como a *Fenacor*, os consumidores e as seguradoras para discutir políticas e práticas mais justas é uma questão estratégica que não só pode vingar, mas aumentar o princípio basilar de uma contratação que se consolida na *uberrima bona fides* – a máxima boa fé. Ela também ficou consagrada no § 242 do BGB,[3] na expressão *treu und glauben*.

O fortalecimento das regulamentações que protegem os consumidores contra práticas prejudiciais e desleais é imperiosa para o fortalecimento da instituição multissecular do contrato de seguro.

As seguradoras devem ser transparentes em suas políticas e práticas, assegurando que os consumidores entendam claramente os critérios para a manutenção ou perda dos bônus.

A luta pela manutenção dos bônus no seguro de automóvel é uma questão de justiça, ética e responsabilidade social. Apoiando a *Fenacor*, estamos apoiando um mercado de seguros mais justo e transparente, que valoriza o bom comportamento dos consumidores e promove a segurança no trânsito. É essencial que todos os atores envolvidos – seguradoras, consumidores, entidades reguladoras e organizações de defesa – trabalhem juntos para garantir que os direitos dos

segurados sejam respeitados e que práticas prejudiciais sejam eliminadas.

Juntos, podemos construir um mercado de seguros mais ético, transparente e justo, onde os direitos dos consumidores são protegidos e o bom comportamento é devidamente recompensado.

É o que penso.

[1] Dicionário de Seguros. Alexandre Del Fiori. Editora Lisbon International Press, 2022, página 89.

[2] Artigo 422 do nosso Código Civil.

[3] *El deudor está obligado a cumplir la prestación según las exigências de la buena fe conforme a los usos del tráfico.. Código Civil Alemá.. Bürgerliches Gesetzbuch.* Edição Marcial Pons. Madrid, 2008.

(*) **Voltaire Marenzi** é Advogado e Professor.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.